

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9910wXZ8c8L1PBwZq0P3Rwb8c4oqul\_FBur3MEzZRS  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10144823489-RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.448.234-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05649197536, órgão expedidor MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 08, JOAO PAULO II, CAMARAGIBE, PE, CEP 54777080, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA. Tendo como nome fantasia DEMOCRATA CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA PADRE JOAQUIM INACIO, 190, CXPST:10505, CENTRO, GLORIA DO GOITA, PE, CEP 55.620-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e

06/01/2025

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c8Ll1PbWZq0P3Rwb8c4oqnl\_FBur3MEzZRS  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10144823489-RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81400002206916

Página 2

06/01/2025



Certifico o Registro em 06/01/2025

Arquivamento 26203470356 de 06/01/2025 Protocolo 247920290 de 04/01/2025 NIRE 26203470356

Nome da empresa DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107647403104801

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9910wXZ8E8L1PBwZq0P3Rwb8c4oqul\_FBur3MEzZRS  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10144823489-RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GLORIA DO GOITA - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou

06/01/2025

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA



cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

O sócio lavra o presente instrumento.

GLÓRIA DO GOITÁ - PE, 23 de dezembro de 2024.

---

RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8c8Ll1PBwZq0P3Rwb8c4oqul\_FBur3MEzZRS  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10144823489-RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO

06/01/2025



Certifico o Registro em 06/01/2025

Arquivamento 26203470356 de 06/01/2025 Protocolo 247920290 de 04/01/2025 NIRE 26203470356

Nome da empresa DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107647403104801



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	247920290 - 04/01/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 26203470356  
CNPJ 58.633.576/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025  
SOB N: 26203470356

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203470356

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10144823489 - RAFAEL AUGUSTO HARTEN DE MORAES SANTIAGO - Assinado em 28/12/2024 às 17:05:34

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

06/01/2025